TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	**Secretaria de Esporte e Lazer**
Responsável	**Clayton Ferreira Lopes**
E-mail	**compras@quata.sp.gov.br**

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de processo de Credenciamento para "Contratação de Empresa para realização de serviços de arbitragem", conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	736.006.015	EQUIPE DE 02 ARBITROS MAIS MESARIO PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY- apitar jogos de futebol society de campeonatos infantil e adultos.	SV	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
2	736.006.014	EQUIPE DE 02 ÁRBITROS MAIS MESÁRIO PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL. - apitar jogos de futsal de campeonatos infantil e adultos.	SV	30	R$ 370,00	R$ 11.100,00
3	736.006.028	EQUIPE DE 01 ARBITRO MAIS 02 BANDEIRAS E MESARIO PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - arbitragem de jogos de futebol de campo campeonatos municipais com bandeiras e mesário.	SV	30	R$ 600,00	R$ 18.000,00

1.2. Classificação do objeto:
Serviços de arbitragem

1.3. Critério de Julgamento:
Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:
É dispensado projeto Básico por se tratar de Contratação comum.
Análise de Risco: No contexto da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), para garantir a integridade, imparcialidade e qualidade na solução de conflitos envolvendo a Administração Pública ou entidades privadas.
O credenciamento, caracterizado como um procedimento de contratação direta, permite que todos os interessados que preencham os requisitos sejam contratados (art. 79 da Lei 14.133/2021), mas exige critérios rigorosos.
A aplicação de um programa de compliance sólido, com avaliação de riscos e canais de denúncia, é crucial para a gestão desses contratos.

1.5. Valor total:
O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais) considerando os valores obtidos através de contratações anteriores e de outros municípios.

1.6. Registro de Preços:
( ) SIM (x) NÃO

2- Justificativa:
Abertura de credenciamento para serviços de arbitragem nos campeonatos, torneios, quadrangulares e jogos das referidas modalidades que aconteceram no município no decorrer no ano. Contratações nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futebol Society.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
474	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:
A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo com CNAE compatível, conforme o solicitado no item 01.
Contratada deverá contar em seu quadro de profissionais, árbitros com certificados nas modalidades específicas em vigência (atualizado).

5- Condições de execução do objeto:
5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:
Entregar os serviços em datas especificadas pela secretaria de esportes, após recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
Local será no Ginásio de Esportes Guido Pécchio, rua Duque de Caxias, s/n.
Ou em locais decididos pela secretaria de esportes conforme data definidas em regulamento e tabelas geral, dentro do município.
Responsável: Clayton Ferreira Lopes.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:
Garantir pontualidade, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Esportes.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:
Vigência de 12 (doze) meses.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
A avaliação dos serviços prestados serão realizados in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:
A contratada deverá executar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.
As despesas com viagem, translado, alimentação ficará por conta da contratada.

7- Gestão e Fiscalização:
Gestor:
Clayton Ferreira Lopes - Secretário de Esporte e Lazer
Fiscalizador:
Tatiana de Jesus Nogueira - Auxiliar de Serviços Gerais

8- Outras informações:
O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.
Email: secretariaesporte@quata.sp.gov.br
Contato: (18)99707-9198

Quatá/SP, 11 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAYTON FERREIRA LOPES
Data: 02/03/2026 07:38:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Clayton Ferreira Lopes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA DE JESUS NOGUEIRA
Data: 27/02/2026 15:34:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tatiana de Jesus Nogueira
Auxiliar de Serviços Gerais - Fiscalizador

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEX FAVORETTO TERCARIOLI
Data: 02/03/2026 16:53:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR